



PORTARIA Nº 454/2017-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, e o Decreto nº 2823, de 12.08.2016; e

Considerando a Lei nº 0618, de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando, ainda, o cumprimento de Sentença Judicial, referente ao **Processo nº 0001568-03.2017.8.03.0000**, encaminhada à Secretaria de Estado da Administração – SEAD-EDOC. 314.244055/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao servidor **ALEXANDRE CESAR COUTINHO PINHEIRO**, matrícula nº **947393**, do **Grupo POLÍCIA CIVIL**, **Progressões Funcionais Horizontais**, conforme descrição abaixo:

Cargo: AGENTE DE POLICIA – 2007
Da Classe “1ª” Padrão V para Classe “1ª” Padrão VI Com efeitos financeiros a partir de 07.02.2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 31 de outubro de 2017.


SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração